

LEI Nº 2100/2005, DE 07 DE JUNHO DE 2005.-

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1598 DE 28/07/1992”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 07 de junho de 2005, conforme autógrafo nº 013/2005, de 06 de junho de 2005, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

ART. 1º - O artigo 30 da Lei Municipal nº 1.598, de 28 de julho de 1992, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, é alterado, passando a prevalecer a seguinte redação:

.....
.....

Artigo 30 – Os Membros do Conselho Tutelar no exercício de suas funções serão remunerados com uma gratificação mensal, a ser fixada por lei específica.

.....
.....

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de junho de 2005.-

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano